



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
C.G.C. (MF) 03.923.703/0001-80
“União, Trabalho e Progresso”

PROJETO Nº 011/05

LEI MUNICIPAL Nº 230/2005

DE 02 DE JUNHO DE 2005

“Abre crédito adicional especial e Insere unidade orçamentária ao orçamento do Município, e da outras providencias”

O Prefeito Municipal de Taquarussu, Genivaldo Medeiros dos Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Taquarussu, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre crédito adicional especial no orçamento do município no valor de R\$ 39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais), e insere nova unidade orçamentária no orçamento do município.

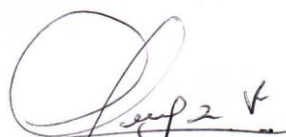
Órgão 02- Prefeitura Municipal de Taquarussu
Unidade 06- Secretaria de Educação Cultura e Esporte
Função – 27 Esporte e Lazer
Sub-Função – 813 Desporto Comunitário
Projeto e Atividade - 1024- Iluminação de Praças Esportivas
Natureza de Despesa - 4.4.90.51.00.00.00.00.0080 - Obras e Instalações - R\$ 39.000.00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, serão utilizados Recursos em conformidade com o inciso III do Parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARUSSU – MS, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e cinco.


Genivaldo Medeiros dos Santos
Prefeito Municipal